



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

136

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30 / 03 / 20 _____
Ass. _____

Portaria n° 037/2020, de 23 de março de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

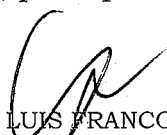
Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03)c/c Art. 41 da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por Idade, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOTTA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, sob a matrícula 910-5, referência salarial P-08, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos proporcionais (9.880/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme processo administrativo n° 2019.03056-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/04/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19